



DECRETO № 104, DE 25 DE MAIO 2015.

Tornar sem Efeito Estabilidade Administrativa no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e de conformidade com o Processo Administrativo nº 158576/2015, e a decisão do Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao Recurso Especial nº. 1.472.906-MT.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem Efeito o Decreto nº. 1.995, publicado no Diário Oficial de 08 de novembro de 2013 que concedeu Estabilidade no Serviço Público ao servidor, BISMARCK DE AQUINO, CPF Nº 074.891.961-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de

maio de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f2f6bb54

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar